



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2017
PROCESSO Nº 23188.039365.2016-54
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Müller, 953 – Edifício Maria Altina - Bairro Duque de Caxias - Cep 78043 - 400 - Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, representado pelo Magnífico Reitor, Sr. Willian Silva de Paula, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 23188.039365.2016-54, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição e Montagem de salas de aula e Laboratórios Modulares, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 02/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: **POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA EPP**
Endereço: Rua Bananal, 4060, bairro Bananal do Sul, Guaramirim - SC
Cep: 89270-000 e-mail: polibox@polibox.ind.br ; andre@polibox.ind.br
CNPJ N.º: 02.807.490/0001-68
Representante legal: **André Stoinski**
RG N.º: 1771448 CPF N.º: 568.137.089-33

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qte Mínima	Qtde Máx.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento e montagem de laboratório modular com dimensão 6m x 12m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna conforme descrição detalhada no <u>Item 3.1 deste termo</u>	Polibox	Pç	01	21	240.000,00	5.040.000,00
02	Fornecimento e montagem de salas de aula modular com dimensões 6m x 12m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna, conforme descrição detalhada no <u>Item 3.2 deste termo</u> .	Polibox	Pç	01	15	169.500,00	2.542.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03	Fornecimento e montagem de sala de aula modular com dimensões 6m x 9,60m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna, <u>conforme descrição detalhada no Item 3.3 deste termo.</u>	Polibox	Pç	01	14	135.000,00	1.890.000,00
04	Fornecimento e montagem de salas de aula nas dimensões 6m x 7,20m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna, <u>conforme descrição detalhada no Item 3.4 deste termo.</u>	Polibox	Pç	01	08	103.000,00	824.000,00
05	Fornecimento e montagem de banheiro masculino nas dimensões de 6m x 4,80m (variação +/- 5%) <u>conforme descrição detalhada no Item 3.5 deste termo.</u>	Polibox	Pç	01	11	96.000,00	1.056.000,00
06	Fornecimento e montagem de banheiro feminino nas dimensões de 6m x 4,80m (variação +/- 5%) <u>conforme descrição detalhada no Item 3.6 deste termo.</u>	Polibox	Pç	01	12	96.000,00	1.152.000,00
Valor total							12.504.500,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

O órgão gerenciador será o IFMT – Reitoria (UASG. 158144).

São participantes os seguintes órgãos:

- i. Campus Alta Floresta (UASG. 158972);
- ii. Campus Várzea Grande (UASG 158971);
- iii. Campus Barra do Garças (UASG 158497);
- iv. Campus Campo Novo dos Parecis (UASG 158492);
- v. Campus Confresa (UASG 158496);
- vi. Campus Primavera do Leste (UASG 158970);
- vii. Campus Avançado Lucas do Rio Verde (UASG 158144);
- viii. Campus Avançado Sinop (UASG 158144);
- ix. Campus Sorriso (UASG 158950);
- x. Campus Avançado Guarantã do Norte (UASG 158950);
- xi. Campus Avançado Canarana do Norte (UASG 158497);

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cuiabá – MT, 30 de agosto de 2017.

Willian Silva de Paula
Reitor – IFMT

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

André Stoinski
Polibox Sistemas Construtivos

TESTEMUNHAS:

Wesler B. Caporossi Costa Marques
Assistente em Administração
SIAPE: 1761212
CPF

Harristhon Guilherme da Silva
CPF 837.695.109-25